



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
24 / 03 / 2003
M. Diehl

Lei nº 545/2003
De 24 de março de 2003

Declara Entidade Civil de Utilidade Publica Municipal

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica municipal a EPAC – Associação Escolinha de Pais e Amigos de Canarana, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Canarana, MT, fundada em 27 de maio de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal